



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº 1808/ MAP - 9 Março 2010

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Ambiente, Ordenamento do
Território e Poder Local
Deputado Miranda Calha

Assunto: Petição n.º 06/XI/4.^a – Iniciativa de António Pereira Orfão.

Em resposta ao vosso ofício n.º 6/CAOTPL, de 6 de Janeiro de 2010, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar, para conhecimento, cópia do ofício n.º 1003/10/185, de 4 de Março de 2010, do Gabinete do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, juntamente com a documentação anexa, respeitante ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CPLAOT
N.º Único _____
Entrada/Saída n.º <u>88</u> Data: <u>10/03/11</u>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>1835</u> Processo N.º <u>05/03/2010</u>

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

S/referência
Of.141

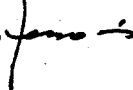
S/comunicação de
08.01.10

N/referência
MAOT/1003/10/185
Proc.47.02.130

Data
04-03-2010

Assunto: Petição nº. 06/XI/4ª – iniciativa de António Pereira Órfão

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território de, relativamente à Petição mencionada em epígrafe, junto enviar a V. Exa. cópia do ofício que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro dirigiu ao peticionário, no transacto dia 8 de Fevereiro de 2010, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e que, consideramos, responde à matéria objecto da Petição.

Com os melhores cumprimentos, 

O Chefe do Gabinete


Luís Morbey

Anexo: Cópia do mencionado
VM/MJ



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo Senhor
António Pereira Orfão
Rua da Mata, 65, Padrão
2410-199 Leiria

Com conhecimento:

-Ministério do Ambiente e do
Ordenamento do Território

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DSF 105/10

Proc: DSF_2009_0283_100920

Data

08 FEV 2010

ASSUNTO: Reclamação /violação do Plano Director Municipal (PDM) de Leiria -
"industria poluente dentro da povoação".
Local-Padrão, concelho de Leiria.

Reportando-nos ao assunto em epígrafe, nomeadamente as exposições endereçadas ao Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e à Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, datadas respectivamente de 2009.09.10, 2009.11.10 e 2009.11.17, informo V. Ex^a que:

1. A unidade industrial tem uma certidão de localização (nº 233/2001) emitida pela ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAOTC) em 30 de Maio de 2001, com algumas condições:

- a)- *Ser cumprida a legislação ambiental no que diz respeito ao ar, ruído e resíduos;*
- b)- *Ser implantada uma cortina arbórea/arbustiva em redor do terreno, de forma a diminuir o impacte na zona envolvente, constituindo uma faixa de protecção e de isolamento em relação aos terrenos vizinhos, sem prejuízo de ser assegurada a circulação de veículos de emergência*
- c)- *Não deverá ser autorizada a laboração fora do período diurno e no exterior das edificações.*
- d)- *Na fase de licenciamento municipal, ser obtido parecer favorável do Instituto para a Conservação e Exploração da rede Rodoviária (ICERR) / Direcção de Estradas de Leiria, face à confrontação com a EN113.*

Esta certidão foi emitida porque se tratava de uma unidade industrial da **classe C**, que respeitava as disposições do Plano Director Municipal de Leiria, em vigor, nomeadamente os artigos 55^a e 50^o do seu Regulamento.

Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115
www.ccdrc.pt geral@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão
Telefone: 808 202 777
e-mail: cidadao@ccdrc.pt
Horário: 9.30 – 12.30
14.00 – 17.00



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

indústrias do tipo 1 ou do tipo 2", refere que *nesta situação o afastamento mínimo deve ser 100 metros*".

6. Desconhece-se se na fase de licenciamento municipal foi consultada a EP, Estradas de Portugal, S.A.,. No entanto, a certidão de localização referia a necessidade da consulta, nas condições, pressupondo que a Autarquia o terá feito.

7. Por último, de referir ainda que, foi enviado à Direcção Regional de Economia do Centro, o ofício com a referência DSF2709/09, de 2009.12.09, cuja fotocópia se anexa e onde se solicitava informações sobre o licenciamento da unidade industrial e sobre o cumprimento do ruído.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

(Prof. Doutor Alfredo Marques)

Anexo: fotocópia do ofício DSF2709/09, de 2009.12.09

AJAA

ID38190